



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 04/05/01
Através de murac

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.337/2001

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR DESPESAS COM O EVENTO “I FEIRA DO PEIXE VIVO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NELSO ANTONIO DALL’ AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o evento “I FEIRA DO PEIXE VIVO” a realizar-se no dia 25 de maio próximo na Praça Colbachini, em Nova Bassano, e após esta primeira exposição ocorrerão mensalmente, em datas a serem agendadas novas exposições.

Parágrafo Único. As despesas referidas neste artigo, serão executadas nos seguintes gastos:

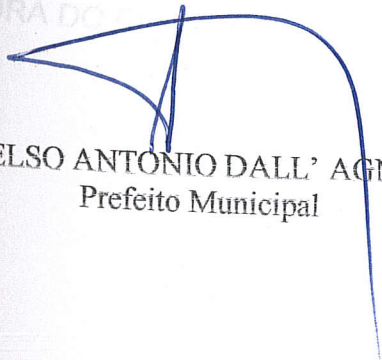
I- Despesas com redes de pesca, macacão impermeável, lonas, armação para aquários e demais acessórios até o montante de R\$ 2.000,00.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e um.


NELSO ANTONIO DALL’ AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretário Municipal de Administração